



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.606, DE 02 DE MAIO DE 2017

(Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 02.05.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para adequação das despesas com pessoa física para utilização dos recursos do Governo Estado - Campanha todos contra o Aedes Aegypti, com a seguinte classificação institucional:

02. PODER EXECUTIVO.

10. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2052 - PROGRAMA QUALIS MAIS/RESID. TERAPEUTICA.

3.3.90.36 FR 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	132.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	132.000,00

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. 1º da presente Lei, fica apontado como recursos o excesso de arrecadação que se verificará no exercício de 2017, no montante de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, da conta corrente nº 15.543-8 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. Fica convalidada no PPA (Plano Plurianual-período de 2013 a 2017) do Município, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016, bem como na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício financeiro de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", ao 2º dia do mês de maio de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

JOSÉ ROBERTO CAVALLARO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL